



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### LEI Nº 8.352 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

#### **PROIBE O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVOS NAS VIAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA O SEU USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento.

Parágrafo único. Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o § 1º do art. 5º desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei considera-se som automotivo todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 4º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa, apreensão do veículo e remoção do aparelho sonoro em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

§ 1º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo, nos termos legais e regulamentares.

§ 2º O valor da multa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), a se duplicar a cada reincidência.

§ 3º Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA.

§ 4º Ficam sujeitos também, a aplicação da multa a que se refere esse artigo, os espaços privados de livre acesso ao público que permitir o funcionamento dos equipamentos de som automotivo e equipamentos sonoros assemelhados em seu estabelecimento.

Art. 5º Desde que atendam aos limites já estabelecidos pela legislação ambiental, não se incluem nas exigências desta Lei a utilização de aparelhagem sonora:

I – instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

II – em eventos do Calendário Oficial ou expressamente autorizados pelo Município, desde que façam parte de sua programação;

III – em manifestações culturais (reconhecidas pelo Conselho Municipal de Cultura), religiosas, sindicais ou políticas, observada a legislação pertinente;

IV – utilizada na publicidade sonora, atendida a legislação específica.

Art. 6º Fica o Município de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar espaços para a realização dos campeonatos de som automotivo, bem como autorizar eventos assemelhados.

§ 1º A autorização a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser assinada para desenvolvimento de eventos em locais em cujas instalações físicas haja implementação de isolamento acústico ou verificação de condições ambientais que assegurem a proteção contra qualquer perturbação ao sossego público.

§ 2º Qualquer cidadão que venha a sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no *caput* deste artigo poderá formalizar reclamação em face da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade que, verificada a procedência da notícia, promoverá a sua suspensão imediata.

§ 3º A reclamação prevista no § 2º deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando o infrator às penalidades prevista no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Incumbirá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a fiscalização e a concretização de todos os atos e procedimentos necessários à persecução do objeto desta Lei.

Parágrafo único. A Guarda Municipal deverá garantir o suporte necessário à aplicação dos dispositivos deste diploma, por intermédio da imputação, em concreto, de sanções de apreensão de veículos eventualmente manejados na materialização de perpetrções graves da natureza das tipificadas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de junho de 2014.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**LUIZ ADOLPHO VIDIGAL BORLIDO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 003/2014 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

---

### REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 8.354 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

NOTA DE ESCLARECIMENTO: A Procuradoria Geral do Município informa que, conforme Ofício nº 537/2014/CMSL/PRES, oriundo da Câmara Municipal de Sete Lagoas, ficou apurada a ocorrência de um equívoco no envio da Redação Final do Projeto de Lei nº 010/2014, sendo necessária uma nova publicação da referida Lei, mantendo-se a vigência da data de sua publicação original, qual seja, dia 12/06/2014.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

### LEI Nº 8.354 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**ALTERA A LEI 1.534 DE 25 DE JANEIRO DE 1971, QUE TORNA OFICIAL O HINO “SETE LAGOAS CENTENÁRIA”.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.534, de 15 de janeiro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica instituída a obrigatoriedade de se proceder o canto do Hino Oficial do Município de Sete Lagoas:*

*I - Em todos os turnos de aulas das Escolas Municipais, pelo menos uma vez por semana;*

*II - Antes do início de eventos esportivos oficiais, de todas as modalidades, nos estádios e nos centros desportivos do Município de Sete Lagoas;*

*III – Em todas as solenidades oficiais realizadas pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, no âmbito do território municipal, no qual o protocolo indicar a execução do Hino Nacional.*

*§ 1º Antes da introdução do Hino Oficial do Município de Sete Lagoas, os locutores das solenidades oficiais, dos estádios e demais centros desportivos farão apregoações ao público, a fim de que sua execução seja respeitosamente ouvida.*

*§ 2º O Hino Oficial do Município de Sete Lagoas deverá ser executado por bandas oficiais ou bandas fanfarras pertencentes a entidades ou escolas.*

*§ 3º Na falta das bandas mencionadas no parágrafo segundo, o Hino Oficial do Município de Sete Lagoas deverá ser executado por meio de sonorização ambiental gravada.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação, ficando revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.534, de 15 de janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de junho de 2014.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCIS HENRIQUE DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

*(Originária do Projeto de Lei nº 010/2014 de autoria do Vereador Joaquim Gonzaga Barbosa)*



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

### DIVERSOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA SMS/SL Nº 20/2014

**DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DO HNSG PARA UTILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM VIRTUDE DA CONTRATUALIZAÇÃO CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS –MG E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas / MG, no uso de suas atribuições e considerando;**

- O contrato nº 56/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade Nossa Senhora das Graças;

- Que a contratualização celebrada entre a Secretaria Municipal de Sete Lagoas –MG e a Irmandade Nossa Senhora das Graças visa garantir melhora na qualidade do atendimento do usuário do SUS de Sete Lagoas e região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O HNSG disponibilizará 09 (nove) leitos no sétimo andar, com a finalidade de atender as demandas por leitos da Gestão Municipal do SUS.

§1º O SUS Fácil será responsável pela gestão desses leitos.

§2º Os leitos previstos nesta Portaria somente passarão a ser contabilizados quando todos os leitos por clínicas (especialidades) já pactuados estiverem ocupados.

§3º Na hipótese do §2º, será feita a compensação contratual com a redução das cirurgias eletivas.

Art. 2º A cada 15 (quinze) dias será feita uma avaliação e a câmara de compensação, objetivando evitar-se situação de duplo pagamento.

Art. 3º Ocorrendo a hipótese de suspensão das cirurgias, serão obedecidos os seguintes critérios para cancelamento:

I - As cirurgias não oncológicas;

II – As cirurgias não ortopédicas;

III - As cirurgias que não sejam de alta complexidade;

IV - Serão suspensas, inicialmente, as cirurgias da Cirurgia Geral e subsequentemente as de outras especialidades;

Parágrafo único. Havendo necessidade de cancelamento de cirurgias das demais clínicas caberá à SMS/SL defini-las, observando as prioridades.

Art. 4º A unidade do SUS Fácil do HNSG concretizará as suspensões e encaminhará à Central de Marcação para novo agendamento na primeira data subsequente da equipe correspondente.

Art. 5º O HNSG não será responsabilizado caso venham a ocorrer as suspensões de cirurgias decorrentes desta Portaria.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Sete Lagoas/MG, 16 de junho de 2014.

**BRENO HENRIQUE AVELAR DE PINHO SIMÕES**

Secretário Municipal de Saúde de Sete Lagoas  
e Gestor do SUS Municipal

### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### **AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços nº 14/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em calçamento poliédrico em diversas ruas do Município. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 15/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 15/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

#### **AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços remanescentes relativos à Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Pró-Infância - Bairro Ondina Vasconcelos, conforme Convênio nº 702.235/2010. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 14/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 14/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

#### **AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar os serviços de desassoreamento da Lagoa da Catarina. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 16/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 16/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

#### **AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 89/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública mediante o processo licitatório nº 177/2014, Convite nº 089/2014, cujo objeto é aquisição de material (calendário, conversor, decompor, silepa, mapa, alinhavo animais, alinhavo e alfabeto), para atender as escolas



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

Municipais que atendem o AEE (Atendimento Educacional Especializado). Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 01/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 01/07/2014 O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

### **AVISO DE EDITAL – CARTA CONVITE Nº 93/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública mediante o processo licitatório nº 194/2014, Convite nº 093/2014, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma e adequação do local de instalação do elevador no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas /MG. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 30/06/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 30/06/2014 O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

### **AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA – CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que a data de realização da sessão pública referente ao procedimento de chamada pública nº 002/2014, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, pães, doces e rosquinhas), oriundos do Programa da Agricultura Familiar, designada para o dia 18/06/2014 foi alterada para: Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 27/06/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 27/06/2014 . Aparecida Maria Duarte Barbosa. Presidente da Comissão de Licitação e Compras. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

### **AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2014, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, para sanitização de hortifrutigranjeiros e outros. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 04/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 04/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata. Pregoeiro Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

### **AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014.**

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2014, cujo objeto é o registro de preços para prestação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e outros. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 14h00min do dia 03/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 14h15min do dia 03/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata. Pregoeiro. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

### AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, torna público que está realizando Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial nº 46/2014, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de lanches (pão com presunto e mussarela e refrigerante) nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 05/07/2014 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 05/07/2014. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Vinicius Barroso Andreata. Pregoeiro. Salete Ferreira Santos de Jesus. Consultora.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2014.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, atendendo o comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo NLC/96/2014 - Partes: Município de Sete Lagoas e Greide Construção e Pavimentação Ltda.-EPP - Objeto: Ajuste da planilha serviços referente à execução dos serviços de pavimentação com urbanização de vias urbanas do bairro Verde Vale, culminando na alteração do valor do contrato de R\$ 2.233.659,94 para R\$ 2.233.353,94 – Origem: Concorrência Pública nº 5/2014 - Data: 10/06/2014. Assinantes: Márcio Reinaldo Dias Moreira, Prefeito Municipal. Arnaldo Nogueira – Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas – Wemerson Luciano da Costa – Representante da Greide Construção e Pavimentação Ltda.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 133/2014 firmado entre o Município de Sete Lagoas e CONSÓRCIO SL VIAS, fornecendo o objeto no valor de R\$ 1.294.656,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e operação de sistemas de coleta e transmissão de imagens, objetivando estabelecer planos, diagnósticos e estratégias de controle criminal, em vias públicas do município de Sete Lagoas a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Modalidade: **Pregão Presencial nº 27/2014**. Vigência: 10/06/2014 a 10/06/2015. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

**Salete Ferreira Santos de Jesus** – Consultora.

**Vinicius B. Andreata** – Pregoeiro.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETE LAGOAS – MG

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2014.

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o ofício nº1300/2014 – GAB – SMAS;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 2

Sete Lagoas, 19 de junho de 2014

Número 290

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do Plano de Aplicação de Recursos Federais para custear a compra de lanche para o Festival de Férias de Sete Lagoas denominado *PINTANDO O SETE*, de forma a destinar R\$ 55.224,67 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), do recurso previsto no Anexo II SCFV Item 13, mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Anexo VI – CREAS Item 11, mais R\$ 14.775,33 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) do Anexo VI Item 12, totalizando o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 18 de junho de 2014.

**FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO ROCHA**  
Presidente do CMAS/SL

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

### EXTRATO DE LICITAÇÃO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG – CNPJ nº 24.996.845/0001-47 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014- Objeto: Aquisição de colilert, cartela plástica, simplate WHPC 25 e bolsa plástica, destinados ao setor de laboratório da autarquia, conforme especificações contidas no termo de referência nº 251/2014 que segue em anexo ao processo. Tal contratação se baseia no art. 25, I da Lei nº 8.666/1993 da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficha: 24116-4 D. Proposta pela Comissão Permanente de Licitação em 18/06/2014 e ratificada pelo Diretor Presidente da Autarquia, Marcos Joaquim Matoso, também em 18/06/2014.

Sete Lagoas/MG, 18 de junho de 2014.

Marcos Joaquim Matoso / Diretor Presidente.

### EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro  
Telefone: (31) 3779.7472  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>